

regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, em 31 de Agosto de 2004), citados, para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei: Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo, condenação do réu à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão da autora ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade, condenação do réu à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Duarte Brandão*. — O Oficial de Justiça, *Silvia Santos Castanheira*.

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Despacho (extracto) n.º 14 757/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Junho de 2005:

Ester Osório Duarte, a exercer funções de auxiliar administrativa, nomeada, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, por mais três meses, a comissão de serviço que vem exercendo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

9 de Junho de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

**Despacho (extracto) n.º 14 758/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Junho de 2005:

Licenciado Francisco Luís Freire Ribeiro Alves, a exercer funções de assessoria jurídica, nomeado, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, por mais três meses, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo.

10 de Junho de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

**Despacho (extracto) n.º 14 759/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Junho de 2005:

Cristina Maria da Rocha Salvado Quintela e Costa — nomeada, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, para exercer funções de secretária, com efeitos a partir de 1 de Julho e até 30 de Setembro de 2005.

20 de Junho de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

**Despacho (extracto) n.º 14 760/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Junho de 2005:

Licenciada Marta Alexandra da Silva Carvalho, a exercer funções de assessoria técnica e jurídica, nomeada, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, por mais três meses, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo.

22 de Junho de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

**Despacho (extracto) n.º 14 761/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Junho de 2005:

Licenciada Maria da Graça Anahory de Vasconcelos, a exercer funções de secretária do plenário, nomeada, em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — renovada, por mais três meses, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo.

22 de Junho de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

## CONSELHO COORDENADOR DOS INSTITUTOS SUPERIORES POLITÉCNICOS

**Deliberação n.º 911/2005.** — O Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos deliberou, em 31 de Maio de 2005, prorrogar em mais um ano o mandato do júri nomeado através da deliberação n.º 566/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 25 de Agosto de 1999.

17 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Despacho n.º 14 762/2005 (2.ª série).** — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1, 3 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterado pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, e dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, a partir de 20 de Junho, Leila Maria Morais Monteiro para prestar colaboração administrativa ao meu Gabinete na articulação e apoio a áreas da assessoria da Provedoria de Justiça.

A nomeada auferirá a remuneração ilíquida de € 704,10, bem como a gratificação mensal prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sendo atualizáveis de acordo com os respectivos aumentos estabelecidos para a escala salarial do regime geral da função pública.

Serão igualmente pagos à nomeada o subsídio de refeição e os subsídios de férias e de Natal.

17 de Junho de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 6468/2005 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo para a categoria equiparada à de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior na área de gestão.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal disponível, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente, e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração, não excedendo três anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

4 — O local de trabalho situa-se na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores (SASUA), na Rua do Doutor Victorino Nemésio, 24, 9500-348 Ponta Delgada.

5 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de técnico superior de 2.ª classe, e as condições de trabalho de acordo com a tabela de vencimentos do sistema retributivo da função pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Licenciatura em Gestão de Empresas.

Os candidatos devem possuir experiência no exercício de funções na área de gestão orçamental e patrimonial em instituições do ensino superior, conhecimentos e experiência na elaboração de documentos de prestação de contas no âmbito da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, conhecimentos sobre o POC — Educação e SIAG e respectiva implementação, conhecimentos aprofundados de informática na óptica do utilizador.

7 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

7.1 — Avaliação curricular de carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com base em elementos documentais, seguida de uma entrevista profissional de selecção de carácter complementar a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitação académica.

7.3 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5.

8 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores, Rua do Doutor Victorino Nemésio, 24, 9500-348 Ponta Delgada, em carta registada com aviso de recepção ou por mão própria na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, dele devem constar, em alíneas separadas, o seguinte:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso mediante referência do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Outros elementos que julgue conveniente mencionar.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Francisco Manuel Rosa Coelho, administrador dos SASUA.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Arruda Almeida, chefe de repartição, em regime de substituição, dos SASUA que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vagner Cordeiro da Silva, assessor do quadro de pessoal da Universidade dos Açores, requisitado na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

Vogais suplentes:

Maria Margarida da Fonseca Castro Carneiro Sequeira de Medeiros, técnica especialista principal e coordenadora do Gabinete de Apoio ao Estudante dos SASUA.

Maria da Conceição Garoupa de Albergaria Bicudo, técnica superior principal dos SASUA.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Junho de 2005. — O Presidente do Júri, *Francisco Manuel Rosa Coelho*.

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

**Serviços Académicos e Administrativos**

**Rectificação n.º 1146/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 047/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, a p. 8784, rectifica-se que onde se lê:

**Reclassificação profissional**

Nome do funcionário	Actual			Após reclassificação		
	Categoria	Carreira	Índice	Categoria	Carreira	Índice
Ana Filipa Soares Salgado Henriques.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.	209	Técnico de 2.ª classe	Técnica .....	285
Jacinto Paulo Simões Estima.	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional (áreas científicas departamentais, ciências exactas e naturais).	199	Técnico de 2.ª classe	Técnica .....	285
Nautília Maria Martins Maia.	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional (apoio à Reitoria, unidades e serviços).	209	Técnico de 2.ª classe	Técnica .....	285
Carla Sofia Simões Lisboa de Jesus.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços ....	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	209
Dora Susana Simões de Sousa.	Telefonista .....	Telefonista .....	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	209
Maria da Conceição Lopes da Silva Leitão.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços ....	142	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	209
.....	.....	.....	...	.....	.....	...